

O COMBATE Nº 248, de 14 de Outubro de 1.956.

Lei N. 378

de 27 de setembro de 1956

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

359H

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Para atender a subvenção concedida à Liga Municipal de Futebol, pela Lei n. 368, de 20 de janeiro de 1956, fica aberto um crédito de trinta mil cruzeiros (C. \$ 30.000,00) suplementar à dotação 3 6 5 5 —Subvenções, Contribuições e Auxílios do orçamento vigente.

Artigo 2.º—O pagamento da subvenção será efetuado mediante operação de crédito, que o Executivo é autorizado a realizar, firmando títulos vencíveis, em 1.957.

Artigo 3.º—Revogam-se as disposições em contrario.
Guaratinguetá, 27 de setembro de 1.956.

André Alckmin Filho—Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana—Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais as fls. 43.

Sergio Altino Moreira Ribeiro—Secretario